



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Adm: 2017-2020**

**EDITAL DE VAGAS N.º 05/2019**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> Vera Lúcia Serra Silva Vasconcellos, nos termos da legislação em vigor, em especial o Decreto 2.250 de 11 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores e, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e ampla acessibilidade aos cargos públicos e;

Considerando que houve pedido de rescisão contratual de professor de Matemática e, que não há mais classificados para a docência da referida disciplina na Designação Pública realizada nos termos do Decreto 2.250 de 11 de fevereiro de 2019 e, também, que entre os professores de Matemática integrantes do quadro atual da educação, todos manifestaram expressamente a impossibilidade de assumir mais aulas da referida disciplina no corrente ano letivo;

Considerando que os prazos necessários para a conclusão de nova designação nos termos do Decreto 2.250 de 11 de fevereiro de 2019, contratação e início das aulas se mostram incompatíveis com o prazo restante para conclusão do ano letivo em curso, o que poderia inviabilizar a reposição das aulas de matemática para os alunos que se encontram atualmente sem professor e sem aulas da referida disciplina;

**TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL DE VAGAS**, o Procedimento Seletivo Simplificado, que será realizado presencialmente no dia **07 de novembro de 2019, Quinta-Feira, às 14h, na Secretária Municipal de Educação, localizada na Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado**, sob a coordenação da Comissão Gestora de Processos de Designação, nomeada por meio da Portaria n.º 008 de 14 de fevereiro de 2019, conforme informado abaixo:

<b>Item</b>	<b>Denominação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento Mensal (R\$)</b>	<b>Escolaridade e/ou Pré-requisito específico</b>
01	Professor de Educação Básica – PEB I (Ensino Fundamental – Anos Finais) - Matemática	01	R\$ 23,10 por hora aula	Licenciatura Plena Específica

O prazo de vigência do contrato temporário referente ao presente Edital de Vagas será da data de sua assinatura até, no máximo, o prazo previsto no art. 12 do Decreto Municipal n° 2250 de 11 de fevereiro de 2019 ou, até a nomeação e posse de aprovados em concurso público, cuja fase interna já se encontra em andamento junto aos setores da Prefeitura Municipal, assegurando, assim, o padrão de qualidade do ensino, nos termos previstos no artigo 206, VII da CF/88, **podendo ser prorrogado ou**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Adm: 2017-2020**

**rescindido antecipadamente, em razão das necessidades justificadas da rede municipal de ensino, e obedecerá aos seguintes critérios:**

Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visando avaliar os títulos dos candidatos para fins de seleção, nos seguintes termos:

<b>Professor de Educação Básica - PEB - Ed. Infantil/Anos Iniciais/Anos Finais e Especialista Educação Básica - EEB</b>	
a) Curso em Nível de Doutorado, compatível com as atribuições do cargo.	<b>04 (quatro) pontos</b>
b) Curso em Nível de Mestrado, compatível com as atribuições do cargo.	<b>03 (três) pontos</b>
c) Curso em Nível de Especialização, compatível com as atribuições do cargo - Mínimo de 360 horas.	<b>02 (dois) pontos por curso, limitado a quatro pontos.</b>
d) Curso de Graduação na área de Educação compatível com as atribuições do cargo.	<b>02 (dois) pontos por curso, limitado a quatro pontos.</b>
e) Outros cursos de aprimoramento e/ou aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 40 horas, comprovadas por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos), compatíveis com as atribuições do cargo.	<b>01 (um) ponto por curso, limitado a cinco pontos.</b>

Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados.

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço no respectivo cargo, a ser comprovado nos termos do item 4.2 do presente Edital.
- Sorteio em ato público, do qual deverá ser lavrada a respectiva ata.

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado em 30/11/2019 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

*Vera Lúcia Serra Silva Vasconcellos*

Santa Cruz do Escalvado, 30 de outubro de 2019.

*Vera Lúcia Serra Silva Vasconcellos*  
Vera Lúcia Serra Silva Vasconcellos  
Secretária Municipal de Educação